

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
19ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de CASCAVEL ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de CASCAVEL reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de CASCAVEL com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 19ª Legislatura(2021 - 2024)

PRESIDENTE: PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA

1º VICE-PRESIDENTE: TIAGO SANTOS ROCHA

2º VICE-PRESIDENTE: ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO: JOSÉ FREITAS DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FILHO

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de CASCAVEL conta com 5 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania (CDHC):

Art. 40. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: I- examinar e emitir parecer sobre: a) preços e qualidade de bens e serviços; b) proteção e promoção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual; d) assistência social; e) trabalho; f) acesso a terra e à habitação g) ações interdepartamentais, sistêmicas e continuadas de desenvolvimentos e implantação de segurança urbana; h) técnicas, estruturas e meios que assegurem a ordem pública; i) programas voltados à segurança urbana e ao bem-estar da população, no contexto municipal; II- acompanhar no território do Município qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos e do cidadão; III- dar conhecimento aos órgãos de justiça, de denúncias encaminhadas à Comissão, das quais possam decorrer responsabilidade civil e criminal; IV- exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de violência e lesão aos direitos humanos e do cidadão; V - organizar canais de comunicação e participação social e civil e das diversas comunidades do município, a fim de que sejam indicadas suas prioridades na questão da segurança urbana; VI - subsidiar a política de segurança na esfera pública municipal; VII - acompanhar e avaliar os serviços de segurança urbana, no âmbito municipal, prestados à população

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente (CESMA):

Art. 39 - Compete à Comissão de Educação, saúde e meio ambiente examinar e emitir parecer sobre: I- sistema único de saúde e seguridade social; II- vigilância sanitária epidemiológica e nutricional; III- segurança e saúde do trabalhador; IV- saneamento básico; V- proteção ambiental; VI- controle da poluição ambiental; VII- proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais; VIII- planejamento e projetos urbanos. IX- sistema municipal de ensino; X- preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; XI- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens; XII- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer; XIII- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência. XIV- programas voltados à juventude; XV- políticas voltadas aos jovens.

Comissão de Leis, Justiça e Redação (CLJR):

Art. 36. Compete à Comissão de Constituição e Justiça: I- examinar e emitir parecer sobre: a) aspecto constitucional, legal e regimental das proposições; b) veto que tenha por fundamento a inconstitucionalidade; c) licença ou afastamento do Prefeito, vice-prefeito e

vereadores, bem como exercício dos Poderes Municipais; II- responder a consultas da Mesa, de Comissão ou de Vereador na área de sua competência; III- elaborar a redação final de todos os projetos, exceto dos previstos no inciso IV do art. 37;

Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP):

Art. 38. Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, examinar e emitir parecer sobre: I- denominação de prédios municipais, vias e logradouros públicos; II- planejamento urbano: planos diretores, em especial planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; III- organização do território municipal: especialmente divisão em distritos, observada a legislação estadual e delimitação do perímetro urbano; IV- bens imóveis municipais: concessão de uso, retomada de bens cedidos às instituições filantrópicas e de utilidade pública, com a finalidade de prática de programas de relevante interesse social, alienação e aquisição, salvo quando se tratar de doação, sem encargo, ao Município; V- permutas; VI- obras e serviços públicos; VII- assuntos referentes à habitação; VIII- assuntos referentes a transportes coletivos, individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e à respectiva sinalização; IX- atividades econômicas desenvolvidas no Município; X- economia urbana e desenvolvimento técnico-científico.

Comissão de Orçamento e Finanças (COF):

Art. 37. Compete à Comissão de Orçamento e Finanças: I- examinar e emitir parecer sobre: a) projetos de lei relativos ao plano plurianual; b) projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias; c) projetos de lei relativos ao orçamento anual; d) projetos de lei relativos aos créditos adicionais; e) contas apresentadas anualmente pelo Prefeito; f) projetos de lei ordinária ou complementar, inclusive suas emendas, que tratem de matéria financeira; g) veto que envolva matéria financeira h) matéria relativa ao planejamento urbano, planos diretores, em especial, planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; i) administração de pessoal; j) proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outros que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal; l) atividades econômicas desenvolvidas no Município; m) economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura. II- exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais Comissões da Câmara Municipal; III- apresentar emendas à proposta orçamentária; IV- elaborar a redação final dos projetos de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual.

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
AUGUSTO FILHO	38

BETO RAMIRES	16
FLÁVIO CASCAVELENSE	8
FREITAS	38
GLEIDSON DA BOA AGUA	33
JÚLIO TENÓRIO	8
NETO DANTAS	0
NOVO CONSTRUÇÃO	38
PAULO DA JUDITE	12
PAULO DA JUDITE	0
PRISCILA LIMA	38
PROFESSOR ERIVAN	34
SEBASTIÃO UCHOA	37

Durante a 19ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 47 sessões plenárias nas seguintes datas: 02/02/2023, 07/02/2023, 14/02/2023, 28/02/2023, 07/03/2023, 14/03/2023, 21/03/2023, 28/03/2023, 31/03/2023, 04/04/2023, 11/04/2023, 18/04/2023, 25/04/2023, 02/05/2023, 09/05/2023, 16/05/2023, 16/05/2023, 23/05/2023, 26/05/2023, 29/05/2023, 30/05/2023, 06/06/2023, 13/06/2023, 20/06/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 08/08/2023, 15/08/2023, 22/08/2023, 25/08/2023, 29/08/2023, 05/09/2023, 12/09/2023, 19/09/2023, 26/09/2023, 28/09/2023, 03/10/2023, 10/10/2023, 24/10/2023, 31/10/2023, 07/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 05/12/2023, 12/12/2023, 19/12/2023.

4. Produção Legislativa Geral (2023 - 2023)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	1
Indicação	13
Parecer	2
Pedido de Licença	2
Projeto de Decreto Legislativo	14
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	2
Projeto de Lei Ordinária	66
Projeto de Resolução	5
Requerimento	160
Veto	9

5. Produção Legislativa Individualizada**5.1 AUGUSTO FILHO**

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 29

Total: 32

5.2 BETO RAMIRES

Nenhuma proposição encontrada

5.3 FLÁVIO CASCAVELENSE

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Resolução: 1

Requerimento: 5

Total: 8

5.4 FREITAS

Indicação: 5

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Requerimento: 18

Total: 25

5.5 GLEIDSON DA BOA AGUA

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 14

Total: 15

5.6 JÚLIO TENÓRIO

Nenhuma proposição encontrada

5.7 NETO DANTAS

Nenhuma proposição encontrada

5.8 NOVO CONSTRUÇÃO

Indicação: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 22

Total: 28

5.9 PAULO DA JUDITE

Nenhuma proposição encontrada

5.10 PAULO DA JUDITE

Nenhuma proposição encontrada

5.11 PRISCILA LIMA

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 17

Total: 19

5.12 PROFESSOR ERIVAN

Indicação: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 16

Requerimento: 4

Total: 22

5.13 SEBASTIÃO UCHOA

Indicação: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 2

Requerimento: 31

Total: 36

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência,

responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de CASCAVEL reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de CASCAVEL com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de CASCAVEL — 19ª Legislatura(2021 - 2024)

CASCAVEL, 31/12/2023

PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA

Presidente